



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

OFÍCIO n.º224/2024

Itamogi/MG, 30 de julho de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 123

Entrada em 05/08/24

Encarregado

Senhora Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dos nobres Vereadores dessa E. Casa Legislativa, o Projeto de Lei n.º 23, de 30 de julho de 2024, que: **“Altera a Lei N.º1400/2024, que “AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Cuida-se de importante projeto de lei que visa alterar a descrição do imóvel doado e já autorizado pela Lei n.º1.400, de 13 de março de 2024, já que houve erro material na descrição do referido lote de quando da aprovação da referida legislação.

Desta forma, por entendermos que tal projeto reveste-se de urgência, requer-se a Vossa Excelência que seja adotado o regime de urgência em sua apreciação e, inclusive, seja convocada pelo Presidente sessão extraordinária, se for o caso.

Resta-me apelar para o bom senso de todos os ilustres componentes do Poder Legislativo concedendo o seu beneplácito a esta propositura, pelo que antecipo os meus melhores agradecimentos.

Isto posto, acredito ter apresentado aos Nobres Edis os esclarecimentos devidos, a fim de que todos possam ter plena compreensão do projeto ora apresentado. Entretanto, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

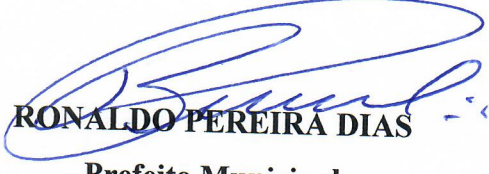
Rua Olímpia E. M. Barreto, 392, Lago Azul – Fone: (35) 3534-1104 – Fax: (35) 3534-1549 –
CEP 37973.000 – Itamogi - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Sendo só o que nos toca esclarecer, contamos com a costumeira atenção, e aproveitamos o ensejo para externar a todos desta Egrégia Casa de Leis protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal

EXMA. SRA.

MARILENE ELIAZER SILVA DE CARVALHO

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

PROJETO DE LEI N.º 23, DE 30 DE JULHO DE 2024.

“Altera a Lei N.º 1400/2024, que “AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

RONALDO PEREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Propõe a Câmara Municipal de Itamogi, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, caput, da Lei Municipal n.º 1.400, de 13 de março de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, com encargos, em prol da Igreja Pentecostal ‘Deus é Amor’, inscrita no CNPJ sob o nº 43.208.040/0001-36, em conformidade com alínea “a” inciso I do art. 13 da Lei Orgânica Municipal, o seguinte imóvel: **LOTE 06, QUADRA I- 200,00 m - 2**- Um terreno vago, situado nesta cidade e comarca de Itamogi, MG., no Loteamento denominado “Jardim União II” quadra “I” lote Nº 06, com frente para a Rua denominada **Antônio Martins**, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confrontando com a citada Rua Antônio Martins, medindo 10,00 metros; No fundo confrontando com o Lote Nº 03, medindo 10,00 metros; Do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05 medindo 20,00 metros; E do lado direito, confrontando com o Lote Nº 07, medindo 20,00 metros, totalizando **200,00** metros quadrados. (NR)*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, podendo ainda ser regulamentada por decreto, se o caso.

Itamogi/MG, 30 de julho de 2024.

RONALDO PEREIRA DIAS

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Memorial Descritivo – Levantamento Planimétrico

DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

Proprietário: Prefeitura Municipal de
Itamogi

Endereço: Rua Antonio Martins

Cidade: Itamogi

Área levantada: 200,00 m²

Perímetro: 60,00 m

Área registrada: 200,00 m²

Matrícula: 3.997

Data: 06 de Março de 2024

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

LOTE 06 QUADRA I – 200,00 m²

Um terreno vago, situado nesta cidade e comarca de Itamogi, MG., no Loteamento denominado "Jardim União II" quadra "I" lote N° 06, com frente para a Rua denominada **Antônio Martins**, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente confrontando com a citada Rua Antônio Martins, medindo 10,00 metros; No fundo confrontando com o Lote N° 03, medindo 10,00 metros; Do lado esquerdo,

Rua Olímpia E.M Barreto, 392, Lago Azul - Fone (35) 3534-1104 - CEP 37973.000 – Itamogi-MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

confrontando com o lote nº 05 medindo 20,00 metros; E do lado direito, confrontando com o Lote Nº 07, medindo 20,00 metros , totalizando **200,00** metros quadrados.

Observação: A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Vale salientar que o levantamento e o memorial descritivo foram elaborados a pedido do Excelentíssimo Prefeito Ronaldo Pereira Dias para ser encaminhado na Câmara Municipal para averiguação, e que o levantamento foi realizado com base na matrícula de Nº **3.997** no qual a mesma afere- a posse por parte da Prefeitura Municipal de Itamoi-MG de **200,00 m²** do referido terreno.

Itamogi, 06 de Março 2024.